



PREFEITURA DE
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 17/12/2025
Robeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
17/12/2025
Josi Amândio
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 199/2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO I DO
ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 109/2017, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 109, de 18 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º -

I - a menos de 500 (quinhentos) metros um do outro, se localizados dentro do perímetro urbano do Município ou nas sedes dos distritos;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.12.17 18:28:18 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca



PREFEITURA DE
Itapipoca

MENSAGEM Nº ____/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que altera o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 109/2017, de 18 de dezembro de 2017.

A medida tem como finalidade ampliar o distanciamento mínimo entre Postos de Combustíveis e Serviços localizados em áreas urbanas do município, como forma de aperfeiçoar o planejamento urbano, reduzir riscos e melhorar a convivência com usos urbanos sensíveis.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de sua imediata aplicação, solicito que a tramitação ocorra em **regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos regimentais.

Renovo os votos de estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

FELIPE SOUZA

PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE

SOUZA PINHEIRO:51125307315

Dados: 2025.12.17 18:27:59 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca